



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Resolução nº 015 de 12 de abril de 2018**

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Programa Municipal Saúde do Viajante -Plano de Ação-Eixo de Atenção à Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8.142/90 das leis Municipais nº 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006.

Considerado a deliberação da plenária em reunião ordinária, no dia 03 de abril de 2018, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, as 14 horas, com pauta prevista para apresentação, análise a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Programa Municipal Saúde do Viajante -Plano de Ação-Eixo de Atenção à Saúde, referente a Resolução SESA nº 603/15 e 619/15, Resolução SESA nº 603/2015 e Deliberação CIB/PR nº 221/2015.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Programa Municipal Saúde do Viajante -Plano de Ação-Eixo de Atenção à Saúde.

ART. 2º - Indicar a necessidade de correção na indicação das atividades orçamentárias da Rede de Assistência à Saúde - RAS para o custeio / investimento de ações do Eixo de Atenção à Saúde do Programa Municipal Saúde do Viajante.

ART. 3º – Indicar a obrigatoriedade de realização dos controles e comprobatórios necessários à garantia de destinação dos itens às finalidades aprovadas.

Pontal do Paraná, 12 abril de 2018.

*Sueli de Souza*  
Sueli de Souza Schneider

Presidente do CMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Resolução nº 016 de 12 de abril de 2018**

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde-Vigiasus no Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8.142/90 das leis Municipais nº 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006.

Considerado a deliberação da plenária em reunião ordinária, no dia 03 de abril de 2018, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, as 14 horas, com pauta prevista para apresentação, análise a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde-VIGIASUS no Estado do Paraná, referente a Resolução nº 22/2015, Resolução SESA nº 174/2014 e Deliberação CIB nº 458/2013.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde-Vigiasus no Estado do Paraná.

ART. 2º - Indicar a necessidade de correção na indicação das atividades orçamentárias da Vigilância Sanitária e da Vigilância Epidemiológica conforme as especificações e finalidades dos itens de custeio e investimento necessários a fortalecimento das ações da Vigilância à Saúde.

ART. 3º – Indicar a obrigatoriedade de realização dos controles e comprobatórios, inclusive patrimoniais, necessários à garantia de destinação dos itens às finalidades aprovadas.

Pontal do Paraná, 12 abril de 2018.

*Sueli de Souza Schneider*  
Sueli de Souza Schneider

Presidente do CMS